



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
12 JUL 2004
BG nº 128

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2004 – (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SIMÕES	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM OSCAR	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM VÂNIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ALINE	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ANA JÚLIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

•Sem Registro

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 06 JUL 2004

1º TEN PM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA NASCIMENTO, por ter que seguir para o Distrito de Mosqueiro no período de 02 JUL 2004 a 09 JUL 2004, a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 24993 OSÉIAS MONTEIRO DE ROCHA JÚNIOR, do 1º BPM, por ter entrado em gozo do período de férias , a contar de 05 JUL 2004.

DIA 07 JUL 2004

1º TEN PM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR, do 8º BPM, por ter sido apresentado na CIPOE, aguardando transferência em BG.

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante em BG Nº 114 de 18/06/04, referente a transferência do 2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, do 7º BPM para o 1º BPM. (Nota nº 264/2004-DP/2)

• **TRANSFERÊNCIA**

Por necessidade do serviço

Do 7º BPM para a 1ª CIPC, 2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA. (Nota nº 264/2004-DP/2)

• **DISPENSA / CONCESSÃO**

Concedo ao CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 10 (dez) dias de dispensa para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 09 a 19 de Julho/04. (Nota nº 267/2004-DP/2)

• **INFORMAÇÃO**

O Subcomandante do BPGDA, informou a este Comando que concedeu o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, ao 1º TEN QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, no período de 05 de Julho a 03 de Agosto de 2004. (Nota nº 257/04-DP/2)

O CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do CAP QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA, à disposição daquela Casa Militar, para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 JUL 04 a 14 JUL 04, a fim de tratar assunto particular. (Ofício nº 236/04-CMG)

- **DESAQUARTELAMENTO**

Autorizo o desaquartelamento do TEN CEL QOPM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO, do BPGDA, por ter completado 91 (noventa e um) dias em que foi encaminhado o Processo solicitando a Reserva Remunerada a pedido, de acordo com o que preceitua o Art. nº 323 da Constituição Estadual.

- **REQUERIMENTO DESPACHADO**

Do 2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, do 1º BPM, no qual solicita o que trata o Art. 53, item 2, da Lei Estadual nº 4.491 de 28 FEV/73 (auxílio moradia) de 10% (dez) por cento para 30% (trinta) por cento, por haver contraído matrimônio conforme Certidão apresentada neste Comando.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

Fica incluído como dependente do 2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, a Srª KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA (ESPOSA) conforme cópia de certidão de casamento apresentada neste Comando. (Nota nº 257/04-DP/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- **CERTIDÃO / TRANSCRIÇÃO**

Mônica Maria Lauzid de Moraes, Escrivão da Justiça Militar do Estado do Pará, etc...

Em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICA que, revendo o registro de controle de Inquéritos e Processos e carbox, em sua Secretaria, verificou-se que o ASP OF PM RG 30343 ILANISE BENA LISBOA, brasileiro, paraense, filho de Joel de Oliveira Lisboa e de Maria do Perpetuo Socorro Bena Lisboa, não responde atualmente a qualquer feito nesta Justiça Militar. O referido é verdade e dou fé. (Nota nº 258/2004-DP/2)

c) Alterações de Praças

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Dos SD PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO DE LIMA e RG 23321 ALCYR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS, por terem seguido no dia 30 JUN 04 e regressado no dia 05 JUL 04, do Município de Salinópolis, onde se encontravam a serviço da PMPA. (Ofício nº 279/04-Asses)

- **TRANSFERÊNCIA**

a) Por Necessidade do Serviço:

Do BPA para a CCS/CG, SD PM RG 18811 PATRICK WANZELER VAZ.

Do 16º BPM PARA O 6º BPM, SD PM RG 25775 ALBERTINA DA SILVA

Do 2º BPM para o BPA, SD PM RG 17743 RUBENS CORREA.

Do 2º BPM para a CCS/CG, SD PM RG 18742 PAULO CILAS BRAGA CAMPOS.

b) Por Interesse Próprio:

Da CIPOE para o BPRV, SD PM RG ALICE DE LIMA CORREA.

Do 1º BPM para o BPA, SUBTEN PM RG 9632 CLEINALDO BENEDITO REIS.

DO 10º BPM PARA O 1º BPM, SD PM RG 14678 JOÃO DOS SANTOS ATAIDE.

Do 1º BPM para o 10º BPM, SD PM RG 27551 MANOEL DA SILVA DOS SANTOS.

(Nota nº 153/04-DP/6)

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que autorizou o deslocamento dos 2º SGT PM RG 12448 ALCIDES GONÇALVES ABREU, para a Cidade de Gurupi/MA e do CB PM RG 16433 JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO, para as Cidades Cândido Mendes e Maracassumé/MA, no período de 02 JUL 04 a 30 JUL 04, em gozo de férias regulamentar. (Ofício nº 237/04-CMG)

d) Alterações de Inativos

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 036/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o CEL PM R/R SIMEÃO SILVA, contar de 04 JUN 04, por ter falecido na mencionada data, em Fortaleza/CE, tendo sido a sua causa morte "INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SITEMICA", conforme Certidão de Óbito nº 218813, expedida pelo Cartório da 4ª Zona de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 033/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SUBTEN PM R/R LUIZ NONATO DE OLIVEIRA CASTRO, contar de 14 JUN 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "CHOQUE SÉPTICO, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, BRONCOASPIRAÇÃO, PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO", conforme Certidão de Óbito nº 77283, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 035/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o 1º SGT BM R/R LUIZ PEREIRA MELO, contar de 21 JUN 04, por ter falecido na mencionada data na, Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, SEPSE, CETOACIDOSE DIABÉTICA, AMPUTAÇÃO DE MEMB. INFERIOR D.", conforme Certidão de Óbito nº 77331, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 028/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o CB PM R/R JOÃO PEREIRA DA COSTA, contar de 27 MAI 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "FALÊNCIA MÚTIPLA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS SEPTICEMIA BRONCOPNEUMONIA ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA, CAQUEIXA, SEQUELAS DE AVC ISQUÊMICO", conforme Certidão de Óbito nº 77033, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 028/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF JOSÉ FAUSTINO DE MELO, contar de 07 JUN 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, HIPERTENSÃO, ENFISEMA PULMONAR DESCOMPENSADA, PNEUMONIA", conforme Certidão de Óbito nº 7751, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 037/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF ANTÔNIO MENDES DA SILVA, contar de 17 JUN 04, por ter falecido na mencionada na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "COMA NEUROLÓGICO,

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA”, conforme Certidão de Óbito nº 087422, expedida pelo Cartório do 2º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 034/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF SANDRO CLELSON SILVA SANTOS, contar de 19 ABR 02, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte “EDEMA CEREBRAL, MENINGITE POR FUNGOS, S.I.D.A (SINDROME DA IMUDEFIÊNCIA ADQUIRIDA”, conforme Certidão de Óbito nº 077218, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o Estado Civil do 2º SGT PM REF FAUSTINO WILSON GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE, do Quadro de Pessoal Inativo desta PMPA, de divorciado para casado, por ter contraído matrimônio com a Srª Maria da Gloria Paiva Cavalcante, conforme documento apresentado neste Comando. (Nota nº016/04-PI)

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 012/04- C P P

O Comandante Gera da Polícia Militar do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1.985, bem como o parecer nº 010/04-COJ/DV;

CONSIDERANDO que o Ex-CABO PM RG 15476 JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do ex-policia militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policia militar no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade;

RESOLVE:

Art 1º - Promover “Post-Mortem”, à graduação de 3º SARGENTO PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o Ex-CABO PM RG 15476 JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 01 de julho de 2004.

João Paulo Vieira da Silva- CEL QOPM RG15836
Comandante Geral da PMPA.

PORTARIA Nº .013/04– C P P

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA). e considerando os Ofício nºs 232 e 233/04-COJ/DV e Ofícios nºs1276 e 1281/04-PGE-GAB, de 23.06.04.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata os Policiais Militares abaixo nominado.

I - Pelo Critério de Merecimento Intelectual, em Ressarcimento de Preterição, a contar de 24 de junho de 2003.

QPMP - 08 (MOTORISTA)
À 3º SARGENTO PM

AL CFS PM EDILSON PAIVA MENEZES
AL CFS PM RAIMUNDO NATALINO DE JESUS TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Paulo Vieira da Silva- CEL QOPM RG15836
Comandante Geral da PMPA.

PORTARIA Nº 031/2004-GAB CMDO

Objeto: Rescisão unilateral, tomada do banco de dados e prestação de contas.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que as Atas nº 002 e 003, e seus apensos, da Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos aos Cursos de Formação de Soldados e Oficiais PM, atestam que houve violação do sigilo do exame intelectual do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, realizado no dia 13 de junho do corrente, provocando inclusive, sua anulação;

CONSIDERANDO que os fatos relatados na documentação apensa ao Processo Administrativo 001/2004-COJ, também propiciaram, como medida acautelatória, a suspensão e

adiamento do exame intelectual do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, marcado para ser iniciado às 13:30h do dia 13 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que o ocorrido trouxe prejuízo ao planejamento desta Polícia Militar, relativo à reposição do efetivo operacional de Oficiais e Praças, destinado a atender aos anseios de segurança da sociedade paraense e ao cumprimento da missão constitucional;

CONSIDERANDO que a Administração deve observar o princípio da proporcionalidade na aplicação das sanções à Contratada para reparar os danos por ela causados;

CONSIDERANDO que a Contratada, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, não apresentou defesa prévia nos termos da lei, conforme facultado na NOTIFICAÇÃO, que lhe foi entregue e publicada no Diário Oficial do Estado Nº 30.219, de 23 de junho de 2004; e

CONSIDERANDO as disposições legais previstas no Artigo 58, inciso II, Artigo 77, Artigo 78, incisos I, II e XII, Artigo 79, inciso I e Artigo 87, todos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2004-DAL/PMPA, com fundamento no que prevê o Artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais, firmado entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA;

II - REQUISITAR que a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA faça a entrega do banco de dados, bem como de todos os documentos, papéis e quaisquer outros materiais relacionados aos Concursos Públicos de Admissão aos Cursos de Formação de Soldados e de Oficiais Policiais Militares para o ano de 2004, vinculados ao objeto do referido contrato, no prazo de 48 horas úteis, conforme disposição dos Artigos 58, inciso V e 80, incisos I e II da citada Lei;

III - REQUISITAR que a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA preste contas do que foi gasto com as providências para efetivação dos Concursos Públicos referidos;

IV - Conceder o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, relativa à rescisão unilateral do contrato prevista no item I, com fundamento no que prevê o Artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93;

V - O prazo acima citado contar-se-á a partir da data da publicação deste ato na Imprensa Oficial, ficando a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, desde já, ciente que poderá ter vista aos autos, que se encontram no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de Julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

PORTARIA Nº 32/2004-GAB CMDO

Objeto: Sanção de multa e suspensão temporária para contratar por um ano com a Administração.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que as Atas nº 002 e 003, e seus apensos, da Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos aos Cursos de Formação de Soldados e Oficiais PM, atestam que houve violação do sigilo do exame intelectual do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, realizado no dia 13 junho do corrente, provocando inclusive, sua anulação;

CONSIDERANDO que os fatos relatados na documentação apensa ao Processo Administrativo 001/2004-COJ, também propiciaram, como medida acautelatória, a suspensão e adiamento do exame intelectual do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, marcado para ser iniciado às 13:30h do dia 13 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que o ocorrido trouxe prejuízo ao planejamento desta Polícia Militar, relativo à reposição do efetivo operacional de Oficiais e Praças, destinado a atender aos anseios de segurança da sociedade paraense e ao cumprimento da missão constitucional;

CONSIDERANDO que a Administração deve observar o princípio da proporcionalidade na aplicação das sanções à Contratada para reparar os danos por ela causados;

CONSIDERANDO que a Contratada, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, não apresentou defesa prévia nos termos da lei, conforme facultado na NOTIFICAÇÃO, que lhe foi entregue e publicada no Diário Oficial do Estado Nº 30.219, de 23 de junho de 2004; e

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o Artigo 87 da Lei 8.666/93 e as cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 006/2004-DAL/PMPA;

RESOLVE:

I - MULTAR a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente ao valor efetivamente percebido pela Contratada, por inexecução contratual, prevista na CLÁUSULA 5.3.3 do Contrato Administrativo nº 006/2004-DAL/PMPA e no Artigo 87, inciso II da Lei 8666/93, devendo o valor correspondente ser recolhido no Banco do Estado do Pará (BANPARA), na mesma conta corrente aberta para o referido concurso, sob o número 180166-0, Agência nº 024;

II - Suspender temporariamente a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 87, inciso III;

III - Conceder o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, relativo à aplicação das sanções previstas nos itens I e II, com fundamento no que prevê o Artigo 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/93;

IV - O prazo acima citado contar-se-á a partir da data da publicação deste ato na Imprensa Oficial, ficando a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, desde já, ciente que poderá ter vistas aos autos, que se encontram no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de Julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

* Transcrito do DOE nº 030223 de 29/06/2004

PORTARIA Nº 159/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte oficial:

SUBCOMANDANTE DA CCS DO COMANDO GERAL

CAP QOPM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 200/2004 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSTAR a Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, a contar de 01 JUL 04, concedida ao CB PM RG 8912 TEREZA CRISTINA DE LIMA MARTINS, pertencente ao efetivo do HME, através da Portaria nº 088/2004–DP/6, publicada no BG nº 052, de 19 MAR 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: requerimento interposto pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA - arguição de nulidade de notificação - improvimento

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a contratada, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, não apresentou defesa prévia nos termos da lei, conforme lhe foi facultado na

NOTIFICAÇÃO, que lhe foi entregue e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que a referida entidade limitou-se a apresentar requerimento arguindo a nulidade da citada notificação, alegando que o prazo para oferecimento de defesa prévia deveria ser de 10 (dez) dias úteis, em virtude de aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade; e

CONSIDERANDO a ponderação entre os argumentos apresentados pela peticionária e os termos do artigo 87, §§ 2º e 3º c/c o artigo 109, inciso III da Lei 8.666/93, bem como o disposto nas CLÁUSULAS 5.8 e 5.9 do Contrato Administrativo nº 006/2004-DAL/PMPA, DECIDE:

Conhecer e não dar provimento ao requerimento impetrado pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA, por falta de amparo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de Julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

* Transcrito do DOE nº 030228 de 06/07/2004.

• **DETERMINAÇÃO**

Em face da necessidade da Diretoria de Apoio Logístico em fazer um levantamento para a aquisição de móveis e utensílios, aparelhos eletro-eletônicos, computadores e acessórios, determino aos Comandantes, Chefes e Diretores, que com a máxima brevidade possível, remetam para a referida Diretoria, suas necessidades. (Nota nº 008/04-DAL)

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO / SEAD**

PROCESSO: 2004/41797 e 2004/121157

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 12877 DENNER JEFFERSON DA SILVA MACEDO

ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO

CONCLUSÃO PARECER DEJUR:

A Lei nº 5320/86 que regula a concessão de representação aos militares dispõe em seus artigos 1º, 2º, 4º e 8º, que o servidor efetivo da carreira militar incorpora em seus vencimentos após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado quando mais de um cargo ou função forem exercidos, o de maior nível.

Assim exposto, entendemos que o militar em questão faz jus a incorporar 70% (setenta por cento) da remuneração em comissão de Assessor Especial II, considerando ser este o cargo de maior nível exercido.

Observa-se que o militar ainda se encontra investindo em cargo de confiança, portanto, ressalva-se que o direito de opção, nos termos do § 3º do art. 94 da Lei Complementar 039/2002 com nova redação dada pela Lei Complementar 044/2003.

É o Parecer, S.M.J.

Belém, 09 de junho de 2004.

ANA JÚLIA DE MELO
Consultor Jurídico/SEAD

DESPACHO: 1 - Ciente e de acordo com a manifestação do NÚCLEO JURÍDICO
2 - Encaminhem-se os autos à PMPA, para conhecimento e providências

cabíveis.

Em, 14.06.2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: As contratações de serviços e as aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, Resumos de Portaria, Avisos de Licitação, diversos do FASPM,

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 372 DE 20 DE MAIO DE 2004-PJ

Senhor Comandante,

Cumprimentando-lhe, colho do ensejo para solicitar de V. Ex^a, as providências necessárias e precisas, no sentido de proceder mensalmente, os descontos de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos da folha de pagamento do SD PM RG 19157 CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA, do 7º BPM, a título de Pensão Alimentícia em favor de seu filho Deyvith Ruam da Silva Oliveira, cuja importância deverá ser depositada na conta poupança nº 226076, agência 6203, do Banco Bradesco, em nome da genitora do menor Sr^a Zilda da Silva Oliveira.

Outrossim, informa ainda que tal determinação prende-se ao foto de instruir dos Autos da Ação de Homologação por Sentença do Termo de Acordo nº 1042/2003.

Atenciosamente

Dr. MURILO LEMOS SIMÃO

Juiz de Direito da Comarca de Redenção

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e remeter a documentação a DP para as providências.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 106 de 07JUN 2004.

OFÍCIO S/Nº DE 28 DE JUNHO DE 2004-PJ

Ref: Alimentos nº 200410097578

Requerentes: N.S.M e L.M.S.N, representados Elizabete Maria de Souza

Requerido: 2º SGT PM REF RG 10111 OSVALDO PEREIRA MIRANDA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos.

Senhor Comandante,

Em virtude da fixação dos Alimentos Provisórios por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos acima referida, determino que V. Ex^a, tome as providências necessárias para que

seja reduzido o percentual do desconto mensal para 15% (quinze por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo militar em tela, excluídos os descontos obrigatórios previsto em lei, a título de Alimentos Provisórios em favor de seus netos menores, a serem deduzidos em folha de pagamento, e que tal importância seja entregue diretamente a representante legal dos menores, mediante recibo.

Outrossim, determino a V. Ex^a, proceda com a maior celeridade possível, ante a idade avançada do requerido.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
Juiz de Direito da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeter a documentação a DP para as providências

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 055/2004 – PAD/CorCME de 25 de junho de 2004.

ENCARREGADO: MAJ QOPM TELMA SUSI COSTA DIAS, do CG;

ACUSADOS: SUB TEN PM RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS, 1º SGT PM RG 8666 CARLOS WILSON GREIJAL CAVALCANTE, 1º SGT PM RG 11508 JORGE ALBERTO CHAGAS PALHETA, 2º SGT PM RG 11973 SILENE MÁRCIA DA SILVA BENTES, 2º SGT PM RG 14872 RAIMUNDO NONATO BARBOSA GOMES, 2º SGT PM RG 15903 DANIEL GONÇALVES DA SILVA, 2º SGT PM RG 14967 JOSÉ NUNES LOPES, SD PM RG 26955 MAURO ANTÔNIO FREITAS MORAES e SD PM RG 27357 RICELI FERNANDO COSTA DE SOUZA, todos da CCS/CG.

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

PORTARIA Nº 012/ 2004/CorCME DE 22 DE JUNHO DE 2004 - SOBRESTAMENTO

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, do 5º BPM, foi nomeado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 010/2004-SIND– CorCME, de 08 de junho de 2004, entretanto o acima citado oficial encontra-se em gozo de férias regulamentares.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da Sindicância supra referenciado, no período compreendido de 15 de JUNHO a 15 de JULHO 2004,

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 023/04-CPCorCPR-I/CD

Considerando que o CAP QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, do 15º BPM, foi designado por este Comandante Geral da PMPA como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/04-CD/CorCPR-I, de 13 de abril de 2004;

Considerando o motivo apresentado pelo Presidente do referido Conselho, através do Ofício nº 001/CD/2004 de 17 MAI 2004, onde o mesmo solicita a substituição do 2º TEN QOPM RG 27311 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, da função de Escrivão do Conselho acima citado, em virtude da carência de efetivo de Oficiais na CIPM de Novo Progresso.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/04-CD/CorCPR-I, de 13 de abril de 2004, a partir do dia 17 de maio do corrente ano, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, até que seja sanada a pendência acima mencionada, a fim de evitar prejuízo à instrução do Conselho de Disciplina em epígrafe, devendo o Presidente informar a este Comandante Geral, o reinício da referida instrução processual administrativa.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Ajudância Geral.

PORTARIA Nº 009/04 – CD/CPCorCPR-I – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

Considerando que o CAP QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, do 15º BPM, foi designado por este Comandante Geral da PMPA como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/04-CD/CorCPR-I, de 13 de abril de 2004, bem como a solicitação do mesmo através do Ofício nº 001/CD/2004 de 17 MAI 2004, referente à substituição de um dos membros, 2º TEN QOPM RG 27311 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, da função de Escrivão do Conselho acima citado, em virtude da carência de efetivo de Oficiais na CIPM de Novo Progresso.

RESOLVO:

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOPM RG 27311 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, da CIPM de Novo Progresso, pelo 2º TEN QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, do 16º BPM, para exercer a função de Escrivão do processo acima referenciado, permanecendo no Conselho de Disciplina os demais membros;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

• **PROROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005 / 2004 – IPM - CorCME

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 3º, inciso III, do Decreto nº 5314 / 02 de 12 de Junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, da UPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria nº 012 / 2004 / Cor CME, a fim de realizar diligências indispensáveis para elucidação dos fatos, em conformidade com o Art 20 § 1º do Código de Processo Penal Militar. (Ofício nº 020 / 04 – IPM).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD – CorCME.

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 107853 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do 2º BPM, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 044/2004–PAD–CorCME, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para realização de diligências indispensáveis para elucidação dos fatos, (Of. nº 007/04 – PAD).

• **RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação constante do BG nº 122 de 30 JUN 04, página 06, referente à PORTARIA Nº 049/04/PAD-CORCCIN DE 16 DE JUNHO DE 2004, que tem como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 18426 ANDRÉA KEILA LEAL ROCHA, do BPA.

Onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PT Nº 040/04 – PAD/CORCCIN, publicada em BG nº 112 de 12/06/04, que tinha como encarregado o 1º TEN QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, do BPA.

Leia-se: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PT Nº 038/04 – PAD/CORCCIN, publicada em BG nº 112 de 12/06/04, que tinha como encarregado o 1º TEN QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, do BPA. NOTA PARA BG Nº 065/04 - CorCCIN

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**